

Imóvel: URBANO - Município: Mogi Mirim - Cadastro: N/C.

O Apartamento n.º 48/B9, localizado no terceiro pavimento do Bloco 9, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRAS DE MOGI, situado à Avenida Expedito Quartieri, n.º 1.507, no loteamento "Jardim Quartieri", neste município, contendo um hall de entrada, uma sala, dois dormitórios, um banheiro social, uma cozinha com lavanderia conjugada; com área útil de 48,527 m², área comum de 7,383 m², e área total de 55,91 m², e fração ideal de 0,3333%, no terreno do condomínio, cuja área é de 18.415,65 m², com direito a uma vaga descoberta não determinada no pavimento térreo.

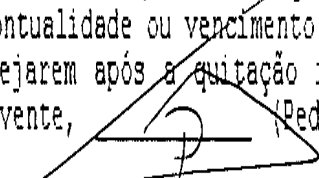
Proprietária: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.190.167/0001.50, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei n.º 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69 e regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 00.360.305/0001.04. Registro Anterior: R. 07, na matrícula 74.485, datado de 12 de Setembro de 2014, deste Registro. Registro da Especificação de Condomínio: R. 11, na matrícula n.º 74.485, datado de hoje, deste Registro. Registro da Convenção de Condomínio: 27.794 no Livro 3-Auxiliar, datado de hoje, deste Registro. Mogi Mirim, 06 de Junho de 2016. A Escrevente, (Aline Cássia Diniz Fachinetti). A 1ª Substituta do Oficial, (Angela Fávoro Vicente Marques). - Prot. 269.275, de 04/05/2016 e micr. 118.731.

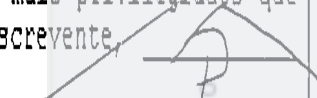
AV. 01. Mogi Mirim, 04 de Maio de 2017. A presente averbação é feita para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob n.º 54.41.35.0857.288, conforme certidão expedida pela mesma Prefeitura, em 28 de Março de 2017, microfilmada neste Registro, sob n.º 125.247. O Escrevente, (Pedro Henrique Pimentel Soncini). - Prot. 277.143, de 06/04/2017 e Mic. 125.278.

R. 02. Mogi Mirim, 04 de Maio de 2017. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo, Caução de Depósitos e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS-CCFGTS/PMCMV-SFH/FAR, com caráter de escritura pública, na forma dos Artigos 2º e 8º da Lei n.º 10.188/01, firmado nesta cidade, em 21 de Junho de 2016, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, que comparece como anuente, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 70.000,00 (R\$ 6.702,00 - financiamento concedido pela CAIXA; R\$ 42.000,00 - desconto concedido pelo FGTS (complemento); R\$ 21.298,00 - recursos concedidos pelo FAR na forma de subvenção), a LUCIENE APARECIDA GREGORIO, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1985, auxiliar de serviços gerais, RG. 401139256.SSP.SP, CPF/MF 345.081.228-92, residente nesta cidade, na Rua Belmiro Finazzi, n.º 35, Jardim Planalto. ITBI - isento. O Escrevente, (Pedro Henrique Pimentel Soncini). - Prot. 277.143, de 06/04/2017 e Mic. 125.278.

R. 03. Mogi Mirim, 04 de Maio de 2017. Pelo Instrumento Particular referido no R. 02, a compradora LUCIENE

(Continua no verso)

APARECIDA GREGORIO, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado, representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e Inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, também já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R\$ 6.702,00, a ser pago da seguinte forma: Sistema de Amortização: SAC; Prazo de Amortização e de Liberação da Subvenção: 120 meses; Taxa de Juros: 5,0000% a.a; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5,0000% a.a, Efetiva: 5,1161% a.a; Encargo Mensal Inicial: R\$ 83,77; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21/07/2016; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para Fins de Venda em Público Leilão: R\$ 70.000,00. Conforme cláusula 13 do contrato, em garantia do pagamento integral do mútuo firmado com os devedores, o FAR autorizou o depósito em caução, em conta específica de aplicação financeira, de não livre movimentação, do valor correspondente ao financiamento, autorizando, desde logo, sua apropriação pela CAIXA independentemente de notificação, na hipótese de impontualidade ou vencimento antecipado da dívida, restituindo-se ao FAR, nesta última hipótese, os valores que sobejarem após a quitação integral das obrigações. As demais condições e cláusulas, constam do título. O Escrevente,  (Pedro Henrique Pimentel Songini). - Prot. 277.143, de 06/04/2017 e Mic. 125.278.

AV. 04. Mogi Mirim, 04 de Maio de 2017. Na forma dos parágrafos 4º e 5º, do Art. 2º, da Lei nº 10.188/01, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel alienado fiduciariamente através do R. 03, compõe o patrimônio do FAR (propriedade resolúvel), e não se comunica com o patrimônio da sua representante legal CAIXA, observando-se, ainda, quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CAIXA nem compõe a lista de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; c) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA nem são passíveis de execução por qualquer de seus credores, por mais privilegiados que possam ser; e, d) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel. O Escrevente,  (Pedro Henrique Pimentel Songini). - Prot. 277.143, de 06/04/2017 e Mic. 125.278.

PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALORADO
 VALOR R\$ 21,26